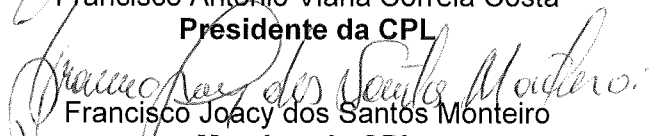



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 0410.01/2018-05.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018, às 10:15 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA, FRANCISCO JOACY SANTOS MONTEIRO, para abertura de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **1. FV CONSTRUÇÕES EIRELI, 2. JOSÉ URIAS FILHO – ME, 3. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, 4. EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 5. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 6. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI e 7. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI** sem representantes legais presentes a sessão com observância nas disposições contidas na **Tomada de Preços Nº 0410.01/2018-05**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA NORBERTO BATISTA DA ROCHA, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na **Tomada de Preços Nº 0410.01/2018-05**, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as empresas foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **SEDNA ENGENHARIA LTDA** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto abaixo do orçamento fixado pelo Município. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e declarou aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "b", que será divulgado nos mesmos meios de publicação inicial do certame. Cedro-CE. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente ata. Cedro - CE 12 de dezembro de 2018.


Francisco Antonio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Francisco Joacy dos Santos Monteiro
Membro da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL